



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 205 / 66


Que dispõe sobre denominação de Praça

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando / das atribuições que lhe confere o item V, do art. 97 da Constituição Estadual, promulga a seguinte :

Artigo 1º - Pela presente Lei, fica denominado de Praça Capitão OLDEMAR PEREIRA o largo da Igreja Nossa Senhora do Carmo e do Ginásio do Estado.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 5 de Setembro de 1966.



Prefeito Municipal.